



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

EDITAL Nº 095/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação Emergencial e Temporária de um (a) Farmacêutico (a) para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.708/2018.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Farmacêutico (a) abrangido pela presente Lei será de R\$ 2.884,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido da "Verba Plus" estabelecida pela Lei Municipal nº 3.508/2016 (no valor correspondente a 50% do valor do salário base) e também de insalubridade conforme laudo.

1.2 - O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 07, 08, 11 e 12 de junho de 2018.

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Curso de Farmácia;
- d) Habilitação exigida para a função.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

3.2 - Certificado de participação em curso relacionado à área da saúde - 15 PONTOS;

3.3 - Experiência na área de Saúde Pública - 20 PONTOS;

3.4 - Cursos na área de Atenção / Assistência Farmacêutica - 10 pontos

3.5 - Cursos área da saúde: 5 PONTOS;

3.6 - Pós-graduação em Farmácia: 50 PONTOS;

3.7 - Pós-Graduação em outra área da saúde: 30 PONTOS;

3.8 - A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 – Em caso de igualdade na pontuação dada preferência ao candidato que tiver maior idade.

4.2 – Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar da seleção.

6 – DO RECURSO

6.1 – O recurso deverá ser apresentado junto ao Departamento de Recursos Humanos, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

6.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 04 de junho de 2.018.


ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal